

Dossiê

O rompimento da Barragem de Fundão em Mariana-MG após 03 anos: considerações sobre um “crime que se renova”

Kathiuça Bertollo*

Resumo:

Este artigo aborda o contexto da luta de classes após 03 anos do rompimento/crime da barragem de Fundão em Mariana-MG, ocorrido no dia 05 de novembro de 2015. Tal fato se inscreve na lógica produtivista em contexto de capitalismo dependente. O processo de extração e comercialização do minério de ferro, uma das commodities mais produzidas/extraídas do território brasileiro neste início de século XXI, é conformado pela queda e retomada das taxas de lucro, o que contribui para a perpetuação da dependência e subordinação econômica, política e social deste continente e do Brasil em relação aos países de capitalismo central. Após o rompimento/crime duas posições antagônicas se explicitaram no processo de ressarcimento e reparação dos danos/perdas: a atuação da Fundação Renova, instituição fortemente vinculada às mineradoras que causaram o rompimento/crime, e a perspectiva de luta e reivindicação por parte dos atingidos. Conclui-se que o contexto de luta e resistência é árduo, atravessado por interesses de classes sociais antagônicas que são materializados em trâmites burocrático-institucionais e legal-normativos, o que reafirma a histórica dominação do capital sobre a classe trabalhadora no contexto da mineração extrativista.

Palavras-chave: Rompimento/crime da barragem de Fundão; luta de classes; mineração extrativista; capitalismo dependente.

The Breakage of the Fundão Dam in Mariana, Minas Gerais Three Years Later: Considerations on a “Crime that Renews Itself”

Abstract:

This article addresses the context of class struggle three years after the breakage/crime of the Fundão Dam in Mariana, Minas Gerais, which occurred on November 5, 2015. This event is inscribed in the productivist logic of the context of dependent capitalism. The process of extraction and sale of iron ore, one of the most important commodities in Brazil at the outset of the XXIst century, is shaped by the fall and resurgence of profit rates, which contributes to the perpetuation of dependence and the subordination of the continent and Brazil to the core capitalist coun-

* Doutora em Serviço Social pela UFSC. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Mariana-MG, Brasil. End. eletrônico: kathibertollo@gmail.com

tries. After the breakage/crime two antagonistic positions emerged in the process of compensation and reparation of damage/losses: that of the Renewal Foundation, an institution closely tied to the mining companies that caused the breakage/crime, and that of the struggle and demands of the victims. It is concluded that the context of struggle and resistance is arduous, characterized by antagonistic social class interests that are materialized in bureaucratic-institutional and legal-normative actions, which reaffirms the historical domination of capital over the working class in the context of mineral extraction.

Keywords: breakage/crime of the Fundão Dam; class struggle; mineral extraction; dependent capitalism.

Introdução

Este artigo¹ procura demonstrar o contexto da luta de classes após 03 anos do rompimento/crime² da barragem de Fundão no município de Mariana-MG ocorrido em 05 de novembro de 2015. Data esta que se configura como um marco, não somente de Mariana-MG e região, mas do mundo, em que ocorreu um dos maiores crimes ambientais da história da humanidade. Crime este, que não se circunscreve somente no âmbito ambiental, cujo resultado é a cotidiana e continuada morte da fauna e da flora por mais de 600 km de destruição ao longo do Rio Doce até chegar ao oceano no estado vizinho de Espírito Santo. Ultrapassa este contexto e se torna um crime que matou imediatamente 20 pessoas, dentre elas moradores do distrito de Bento Rodrigues (idosos, crianças e a interrupção involuntária da gravidez de uma atingida gestante) e trabalhadores diretos e terceirizados da mineradora Samarco S.A que trabalhavam na mina e que não tiveram a possibilidade de sair do local em tempo.

A partir deste entendimento, explicita-se o contexto pela perspectiva da Fundação Renova e pela perspectiva dos atingidos. Percebe-se que as afirmações e ações realizadas pela Fundação não tem um efetivo e ético caráter de ressarcimento às vítimas/atingidos. A realidade propagada e a forma de condução das ações/intervenções são alvo de questionamentos e denúncias por parte dos atingidos, das equipes de assessoria técnica, dos movimentos sociais que atuam na causa,

¹ Artigo intitulado com o mesmo nome, porém em versão ampliada e incluindo fatos e elementos novos será apresentado no *III Congreso Latinoamericano de Teoría Social: Desafíos contemporáneos de la teoría social*, que ocorrerá de 31 jul. a 02 ago. 2019, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires.

² Assumimos o entendimento, posição política e ética de que o rompimento da barragem de Fundão foi um crime cometido contra as populações atingidas, contra os trabalhadores, contra o meio-ambiente. Assim, toda vez que referenciarmos ao longo deste artigo o rompimento da barragem de Fundão também referenciaremos tal ação como crime, referência esta que é assumida pelos atingidos e pelos movimentos sociais que atuam junto à questão na região, mesmo após a suspensão do trâmite judicial que o enquadrava como tal. Convém explicitar que mesmo após a suspensão judicial, ecoa no judiciário brasileiro o entendimento de que o rompimento da barragem é um crime. Recentemente, durante a IV Conferência Internacional de Direito Ambiental, ocorrida no mês de junho de 2018 em Vitória-ES, o procurador da República de Minas Gerais (MPF/MG), Helder Magno da Silva, afirmou em sua palestra: “Não foi acidente, foi crime!” (Couzemenco, 2018).

de pesquisadores e de parte do âmbito jurídico. Da perspectiva dos atingidos afirma-se que este é um ‘crime que se renova’. É uma realidade de negação de direitos, de negação da própria vida, uma vez que a condição de saúde física e mental é cotidianamente agravada/perdida devido à gravidade do ocorrido/crime e das suas consequências violentas.

O rompimento/crime da barragem de Fundão inscreve-se como resultante do processo produtivo em contexto de capitalismo dependente, que remete a classe trabalhadora à condição de superexploração da força de trabalho, seja aqueles que vendiam sua força de trabalho à mineradora ou às empresas terceirizadas que a ela prestavam serviços. Também condiciona à esta situação aqueles que viviam a mais de 70Km de distância da barragem e que tinham sua subsistência a partir da agricultura familiar, da produção leiteira de pequena escala, e que devido à destruição de suas pequenas propriedades rurais e morte dos animais não possuem mais fonte de renda, ou ainda, aqueles que viviam da pesca, do garimpo e do turismo ao longo do Rio Doce e no litoral do estado do Espírito Santo e que hoje não podem desenvolver tais atividades devido à contaminação das águas, à morte do Rio (Bertollo, 2017).

Cabe, mediante organização e luta dos trabalhadores superexplorados deste continente, a tarefa histórica de superação do contexto de barbárie que a ofensiva do capital nos apresenta e nos condiciona historicamente e que no tempo presente ganha contornos tais como o rompimento/crime da barragem de Fundão. A fim de demonstrar os contornos que a luta de classes vem assumindo no contexto da mineração extrativista após o dia 05 de novembro de 2015 em Mariana-MG, bem como, o movimento de luta pelo ressarcimento dos danos, das perdas e das mortes causadas pela busca desenfreada das mineradoras para reestabelecer as taxas de lucro nesta atividade produtiva é que será explicitado nos próximos itens elementos do panorama atual, passados 03 anos de acontecimento do crime.

Breves considerações sobre o rompimento/crime da Barragem de Fundão

No dia 05 de novembro de 2015, aproximadamente às 16h, ocorreu o rompimento/crime da barragem de Fundão que despejou 34 milhões de m³ de resíduos de mineração sobre o distrito de Bento Rodrigues localizado na área rural do município de Mariana-MG destruindo-o completamente. Além desta comunidade, o distrito de Paracatu de Baixo, distante cerca de 70 km da barragem, foi completamente destruído, quando, aproximadamente às 20h desse mesmo dia, a lama chegou ao local e devastou casas, hortas, quintais, plantações, escola, ginásio esportivo, igreja, matou animais, dentre outras consequências. Também causou estragos de grandes proporções em outras 05 comunidades

que foram atingidas pela avalanche de lama tóxica: Paracatu de Cima, Ponte do Gama, Pedras, Camargos e Ponte do Gama. Além deste rastro de destruição em Mariana-MG, é relevante mencionar que município vizinho de Barra Longa-MG os rejeitos de mineração atingiram o centro urbano e o distrito de Gesteira localizado na área rural. A destruição foi se dando ao longo do Rio Doce, atingindo 36 municípios até chegar ao estado de Espírito Santo e alastrar-se oceano adentro³.

Inscrevemos o rompimento/crime na lógica produtiva em contexto de capitalismo dependente. Queremos dizer que é histórico o saqueio, a espoliação e a violência na apropriação dos bens e riquezas naturais deste tão rico território. Minas Gerais, como o nome evidencia é território rico em minérios e minerais. Se, no período do Brasil enquanto colônia de Portugal preponderou nesta localidade a extração de ouro e diamantes, atualmente prepondera, especialmente na região denominada ‘quadrilátero ferrífero’⁴, a extração de minério de ferro.

Forjada no calor da expansão comercial promovida no século 16 pelo capitalismo nascente, a América Latina se desenvolve em estreita consonância com a dinâmica do capitalismo internacional. Colônia produtora de metais preciosos e gêneros exóticos, a América Latina contribuiu em um primeiro momento com o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento, que, ao mesmo tempo em que permitiam o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, sustentaram o sistema manufatureiro europeu e propiciaram o caminho para a criação da grande indústria (Marini, 2005, p. 140).

Com o advento da revolução industrial no século XIX, período que corresponde temporalmente com a independência política da América Latina, surge uma estrutura demográfica e administrativa, com base nas relações construídas no período colonial, em torno da Inglaterra, o que explicita, segundo Marini (2005, p. 141) o “momento que as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região”.

³ No estado de Minas Gerais: Mariana, Governador Valadares, Barra Longa, Sem Peixe, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, São Domingos da Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo D’Água, Marileia, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Timóteo, Santana do Paraíso, Bugre, Iapu, Coronel Fabriciano, Ipaba, Ipatinga, Belo Oriente, Naque, Periquito, Sobralia, Fernandes Tourinho, Alpercata, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés. No estado de Espírito Santo: Baixo Guandu, Colatina e Linhares. A este respeito ver: *Hoje em dia* (2015).

⁴ O Quadrilátero Ferrífero de MG é uma área que tem como vértices as cidades de Itabira, a nordeste, Mariana, a sudeste, Congonhas, a sudoeste e Itaúna, a noroeste (Geopark Quadrilátero Ferrífero, 2016).

Nessa perspectiva, o processo de extração e comercialização do minério de ferro, uma das *commodities* mais produzidas/extraídas do território brasileiro neste início de século XXI, inscreve-se na lógica de queda e retomada das taxas de lucro do capital no globo como um todo, o que contribui para a perpetuação da dependência e subordinação econômica, política e social deste continente e do Brasil em relação aos países de capitalismo central (Bertollo, 2017).

A condição de dependência, conforme explicita Marini (2005, p. 141) é “entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”. O autor afirma que o fundamento da dependência é a superexploração da força de trabalho. Condição esta que é imposta historicamente à classe trabalhadora latino-americana e brasileira a fim de compensar a transferência de valor aos países de capitalismo central e às suas burguesias a partir das perdas decorrentes via trocas desiguais com as burguesias locais em nível de comércio mundial.

Pode-se afirmar, a partir deste marco teórico, que os trabalhadores diretamente envolvidos no processo de extração/produção de minério de ferro em Mariana-MG e região, bem como os inúmeros indivíduos atingidos por este acontecimento/crime, vivenciam os contornos e dilemas desta condição de mercadoria/força de trabalho superexplorada e facilmente descartável no contexto de capitalismo dependente. O rompimento/crime da barragem de Fundão compõe e é uma manifestação do que denominamos ‘questão social’ na mineração extrativista⁵, isto é, conflito entre Capital e Trabalho. Ofensiva, dominação e exploração de uma classe sobre outra, que apenas deixa nestas terras e para estas gentes um rastro de destruição e morte (Bertollo, 2017). Nesse sentido, resgatando as palavras de Marini (2005, p. 141), “a consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida”.

Explicitação da luta de classes via trâmites judiciais, acordos/Termos de Ajustamento de Conduta

A vida dos atingidos pelo rompimento/crime da barragem de Fundão pode ser separada em ‘antes e depois’ do dia 05 de novembro de 2015. Desde então, passaram a conviver com pessoas, instituições e espaços até então desconhecidos. Dentre estes, podemos citar o judiciário, especialmente o Fórum da Comarca de Mariana-MG, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do estado de

⁵ Consultar: Bertollo (2017).

Minas Gerais. Passaram a responder inúmeros cadastros, entrevistas, participar de reuniões, assembleias, audiências, dentre outras ações que muito se distanciam da vida que levavam antes, seja como pequenos agricultores, pequenos comerciantes, professoras nas escolas locais, estudantes, trabalhadores na mineradora que causou tamanha destruição em seus destinos, quiçá, no destino de gerações das famílias atingidas.

Considerando este contexto, objetiva-se explicitar alguns trâmites judiciais, acordos/Termos de Ajustamento de Conduta, pois são estes instrumentos legais e normativos que estabelecem ações e encaminhamentos para o chamado processo de ressarcimento e/ou reparação dos danos/perdas. Pode-se afirmar que após o rompimento/crime ocorreram intensos encaminhamentos/trâmites do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana-MG. Conforme Sá Meneghin (2017, p. 16) nos dias 06, 07, 08,10 e 28 de novembro ocorreu respectivamente:

Instauração dos primeiros inquéritos civis para defesa dos direitos dos atingidos pela 2ª Promotoria de Justiça de Mariana. Expedição de Recomendação à Samarco demandando providências concretas da empresa, como cadastramento dos atingidos, fornecimento de renda mensal àqueles que perderam renda e moradia adequada aos atingidos. Ação cautelar da 2ª Promotoria de Mariana que resultou no bloqueio de 300 milhões de reais em contas da empresa Samarco para ressarcimento das vítimas e reconstrução das comunidades. Formação da Comissão de Atingidos, com comissões delimitadas para cada distrito e subdistrito afetado de Mariana.

Prossegue explicitando que no dia 01 de dezembro de 2015 o “Ministério Público inicia diálogos com a mineradora Samarco tendo em vista a celebração de um Termo de Compromisso para garantir os direitos dos atingidos”. Informa que no dia 10 do corrente mês houve “Negativa da Samarco frente à proposta de assinatura do Termo de Compromisso. Com isso, tem início a Ação Civil Pública Principal para garantir direitos emergenciais e reparação integral dos atingidos” (Sá Meneghin, 2017, p.17)

Diante deste contexto, no dia 23 de dezembro de 2015 dá-se a

Realização da primeira audiência de conciliação relacionada à Ação Civil Pública Principal, com participação do Ministério Público, dos representantes dos atingidos e dos advogados das empresas Samarco/Vale/BHP, resultando nos primeiros acordos, garantindo-se moradia adequada, auxílios financeiros imediatos aos atingidos e antecipações de indenização nos valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 100.000,00 (Sá Meneghin, 2017, p. 17)

Em janeiro de 2016, mais especificamente nos dias 20 e 26 ocorre, respectivamente, a “Segunda audiência de conciliação relacionada à Ação Civil Pública Principal, realizada entre o Ministério Público, a Samarco/Vale/BHP e os atingidos. Mais dois acordos parciais são fechados, para mais uma antecipação de indenização e ressarcimento pela perda de veículos” e, o “Encaminhamento da Ação Civil Pública Principal à Justiça Federal” (Sá Meneghin, 2017, p. 17).

Destacamos que no mês de março de 2016, respectivamente nos dias 04 e 11, ocorreu:

Celebração do “Acordo”: assinatura de acordo entre a União e Estados de Minas Gerais e Espírito Santo que abrange reparação de danos ambientais e sociais. O documento não anula a Ação Civil Pública Principal proposta pela comarca de Mariana. Celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Ministério Público com o Município de Mariana e a Comissão de Atingidos, para distribuição das doações em dinheiro recebidas pela Prefeitura da cidade, de doadores de todo o país. Ação Cautelar do Ministério Público impedindo que o Município de Mariana distribuisse benefícios a cidadãos que participassem de manifestação em prol da Samarco (Sá Meneghin, 2017, p. 18).

Cabe evidenciar a importância destes trâmites, seja os do chamado “Acordo” ou do TAC entre a prefeitura de Mariana-MG e a Comissão de Atingidos, uma vez que expressaram avanços, mesmo que lentos e parciais, ao que se refere ao contexto de extrema destituição e destruição que se mantém no cotidiano e vida destas pessoas desde o rompimento/crime. Da mesma forma, é necessário destacar que foi necessário que o Ministério Público intervisse através de uma Ação Cautelar a fim de impedir que o município destinasse recursos públicos à realização de uma manifestação em prol da mineradora causadora de tal contexto. Explicita-se com isso, a correlação de forças, o embate entre interesses econômicos, sociais, políticos e éticos completamente antagônicos.

No mês que completou 01 ano do rompimento/crime, novembro de 2016, destacamos que no dia 28 ocorreu uma “Audiência de conciliação para prorrogação das ações emergenciais pelo prazo de 2 (dois) anos”. Importa evidenciar que nos meses que seguem, especificamente: dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017, período que compreende o relatório analisado e aqui explicitado, os trâmites se dão no sentido de acompanhar o instrumento de cadastro socioeconômico dos atingidos proposto pela Mineradora via Fundação Renova, e acompanhamento dos processos de reassentamentos das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

Ainda, acerca dos trâmites é imperioso evidenciar uma movimentação datada de 25 de junho de 2018. O que foi divulgado no sítio eletrônico oficial da

Samarco e o que significou na realidade, é que o “Acordão” assinado no mês de março de 2016⁶, sofreu modificações através de um novo Termo de Ajustamento de Conduta

entre a Samarco e suas acionistas, BHP Billiton Brasil e Vale, os Ministérios Públicos (Federal, do Espírito Santo e de Minas Gerais), as Defensorias Públicas (da União, do Espírito Santo e de Minas Gerais) e as Advocacias Públicas (da União, do Espírito Santo e de Minas Gerais). O acordo prevê inovações na governança definida pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre Samarco, Vale, BHP e governos Federal e de Minas Gerais e do Espírito Santo, em 2 de março de 2016, e busca aprimorar a participação das pessoas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos programas de reparação. As partes também concordaram em estabelecer um processo de negociação visando à eventual repactuação dos programas destinados à reparação dos danos, a ser discutida após o término dos trabalhos dos especialistas contratados pela Samarco para assessorar o Ministério Público (“Experts”) (Samarco, 2018).

Percebe-se que, apesar de trazer alterações na governança da Fundação Renova, criada quando da assinatura do TTCA⁷ em março de 2016, e que desde então, é a entidade responsável pela organização e desenvolvimento de programas e ações junto aos atingidos, uma alteração significativa que o recente TAC estabelece é que

extingue ações judiciais, dentre as quais a Ação Civil Pública (ACP) de R\$ 20 bilhões movida pela União e Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Quanto aos pedidos da ACP de R\$ 155 bilhões, aqueles que já estejam contemplados pelo presente Acordo serão imediatamente extintos. O acordo também endereça a discussão acerca das garantias judiciais fixadas no valor de R\$ 2,2 bilhões, trazendo, portanto, uma maior segurança jurídica para as empresas (Samarco, 2018).

Diante dessas questões polêmicas, os próprios atingidos e movimentos sociais que atuam na causa se manifestaram contrários a este novo acordo. Conforme o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Mais um acordo foi firmado sem a participação dos atingidos pelo crime da Samarco/Vale/BHP. [...] Desde o primeiro acordo firmado após o crime, conhecido como Acordão, nós do Movimento dos Atingidos e das Atingidas por Barragens (MAB) denunciemos a falta de participação dos atingidos de toda a Bacia do Rio Doce em cada uma das fases do processo. [...] Nossos corpos, territórios, terras e vidas estão marcados pela falência do sistema de controle dessas

⁷ Além da Fundação Renova este documento cria o Comitê Interfederativo (CIF) e as Câmaras Técnicas que têm função de assessoramento do CIF (Defensoria Pública da União, 2018).

empresas. [...] Para nós, a reparação integral só será efetivada quando as vítimas se reconhecerem e forem reconhecidas como protagonistas da recuperação do Rio, e em nenhum momento as comunidades colocaram a necessidade de criar uma governança, e sim pediram a imediata implementação da assessoria técnica para equalizar a assimetria de poderes no processo indenizatório. A governança foi imposta às comunidades, por cabeças que nunca pisaram ao longo da bacia, construída e firmada em escritórios longe das necessidades das comunidades, e em descompasso com suas necessidades. [...] Depois de quase três anos de lentidão em reparar aos direitos dos atingidos e na recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce, as empresas criminosas se aproveitam da negociação do TAC Governança pra tentar legitimar a Fundação Renova e suas ações, inserindo a participação minoritária dos atingidos em algumas instâncias decisórias. Isso indica que a coerção e a cooptação, formas de incidência já muito utilizada pelas empresas criminosas, devem ser ainda mais fortes nos territórios, na Bacia e em outras esferas de poder (MAB, 2018)

Neste contexto, põe-se a urgência de acompanhar, analisar criticamente e denunciar a distorção entre o que está sendo divulgado como avanço e o que está efetivamente ocorrendo junto às vítimas deste crime.

O contexto pela perspectiva da Fundação Renova

A Fundação Renova⁸ é responsável por atuar em três grandes eixos temáticos: I) Pessoas e Comunidades, que envolve: identificação e indenização, educação e cultura, saúde e bem-estar, comunidades tradicionais e indígenas, fomento à economia e engajamento e diálogo; II) Terra e Água, que envolve: uso do solo, gestão hídrica, manejo de rejeito, biodiversidade, assistência aos animais e inovação; III) Reconstrução e infraestrutura, que envolve: reassentamento, contenção de rejeito, tratamento de água e efluentes e infraestrutura urbana e acessos. (Fundação Renova, 2018).

Conforme divulgado em sítio eletrônico oficial:

É constituída por Conselho Curador, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e conselho Consultivo, além de especialistas técnicos e auditorias independentes.

⁸ A Fundação Renova nasceu após a assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre Samarco, com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, e o Governo Federal, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH). (Fundação Renova, 2018).

O Comitê Interfederativo – constituído por representantes dos órgãos ambientais e de administração pública, signatários do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) – é responsável por opinar sobre os planos, programa e projetos, além de sugerir propostas de solução para os impactos causados pelo rompimento. Também é função do Comitê estabelecer canais de participação da sociedade civil, podendo convocar reuniões específicas e ouvir organizações interessadas (Fundação Renova, 2018).

Importa explicitar que, a partir do novo TAC celebrado em junho de 2018, a governança da Fundação sofre modificações:

[...] pelo novo desenho, o Conselho dos Curadores terá dois membros indicados pela articulação das Câmaras Regionais, formado pelas pessoas atingidas. O Conselho Consultivo também passará a contar com sete pessoas atingidas ou representantes por eles indicados, dois representantes de organizações não governamentais, três de instituições acadêmicas e dois de entidades atuantes na área de Direitos Humanos. A Fundação deverá, ainda, manter um programa de integridade (Compliance), com base na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), o Decreto 8.420/15 e as mais modernas legislações e padrões internacionais. Esse programa será submetido administrativamente ao Conselho de Curadores. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por auditoria externa independente, tanto de natureza contábil e financeira, quanto finalística da Fundação, bem como dos programas e de seus desdobramentos (Defensoria Pública da União, 2018)

A Fundação Renova tem em andamento 42 programas de reparação e compensação, sendo 22 no âmbito socioeconômico e 20 no âmbito socioambiental⁹. A partir deste protagonismo ao que se refere ao processo de ressarcimento, mesmo com a aparência de avanço no que se refere aos trâmites judiciais, são inúmeras as denúncias e suspeitas de superfaturamento de compras e de realização de obras desnecessárias¹⁰. Fica explícito nesse contraditório desenrolar dos fatos que a participação aos atingidos via representatividade no comitê de governança da Fundação não abarca todos os dilemas e reais demandas por eles vivenciadas, pelo contrário, causa um questionamento: a forma de participação dos atingidos que foi permitida ocorrer, não serve apenas para legitimar este processo tão contraditório e falacioso de ressarcimento e indenização?

⁹ Consultar a página da Fundação Renova em: <https://www.fundacaorenova.org/>.

¹⁰ Conforme pode ser comprovado no parecer n 279/2018/SPPEA emitido pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O atual contexto pela perspectiva dos atingidos

No mês de setembro de 2016 foi garantido legalmente a liberação de recursos financeiros para contratação de assessoria técnica aos atingidos¹¹. Cabe à *Cáritas* assessorá-los no que se refere ao processo de indenização e ao projeto de reconstrução das comunidades destruídas.

Passados três anos de atuação, luta e resistência, bem como, de dificuldades expressivas acerca de um efetivo e justo ressarcimento no âmbito legal às vítimas do rompimento/crime, pode-se dizer que ocorreram avanços, porém estes estão muito aquém do que a realidade de vida atual dos atingidos demanda. Desde o rompimento, estes sujeitos passaram a conviver com graves problemas de saúde física e mental, a vivenciar exposições desnecessárias por parte da Fundação Renova, vivenciar inseguranças e incertezas quanto ao futuro, além de dificuldades cotidianas, especificamente de renda para sua sobrevivência imediata. Acerca destas situações destacamos a fala de um atingido sobre o programa *VimVer*¹² criado pela Fundação Renova.

“VimVer o quê?” O que a Renova ou a Samarco estão fazendo? Esse é um projeto muito audacioso por parte da fundação/empresa, de entrar em um território que, embora ela tenha todo um interesse, não lhe pertence, nem à Vale ou à BHP Billiton, e sim ao povo, no caso de Bento, um povo sofrido que, durante três séculos, lutou para ter o seu lugar. Eu sou de uma geração que vem dos fundadores de Bento Rodrigues. Portanto, sou testemunha de que a Samarco sempre pleiteou esse espaço. Agora, por meio desse programa, a gente vê que ela se sente dona do que diz respeito à nossa comunidade, e está querendo se sentir dona também de Paracatu e das demais áreas que foram atingidas por essa tragédia-crime (Silva, 2018, n.p.)

Também destacamos a fala de outro atingido que explicita a angústia cotidiana decorrente da correlação de forças entre classes sociais antagônicas e suas personificações:

¹¹ “A *Cáritas* foi selecionada pelos atingidos para gerenciar a assistência técnica, por se tratar de entidade sem fins lucrativos e com experiência na área. O valor total do projeto é de R\$ 9.531.874,57, terá duração de 04 (quatro) anos e os profissionais não possuirão qualquer vínculo com as empresas réis (Samarco, Vale e BHP). A responsabilidade das empresas será de apenas custear a assistência técnica. Na audiência do dia 14-09-2016, foram liberados R\$ 500.000,00 para a entidade *Cáritas*. Tal providência foi postulada pelo Ministério Público de Minas Gerais, juntamente com a Samarco e participação dos atingidos, no processo n. 0400.16.003473-4” (Sá Meneghin, 2017, p.47). Consideramos um importante e fundamental avanço a garantia de assessoria técnica aos atingidos. Porém, apontamos que a equipe de profissionais é bastante reduzida frente às demandas e ao que foi se configurando enquanto Fundação Renova.

¹² “[...] foi iniciado o programa *VimVer*, vinculado à área de atuação de Diálogo Social da Renova/Samarco, em que são oferecidas visitas monitoradas com especialistas dessa fundação/empresa nas áreas atingidas de Bento, Paracatu e Gesteira” (Silva, 2018).

É muito ruim viver em algo que não é seu, a gente não consegue planejar o futuro, [...] estamos vivendo a vida que a empresa impôs. [...] A empresa quer ganhar tempo. Nossas vidas estão paradas e não há prazo para nossas questões serem resolvidas. (Nathional Geographic, 2018, n.p.).

Sobre a condição de saúde física e mental, é relevante explicitar que um estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), encomendado pela Cáritas, apontou a “prevalência de depressão de 28,9% na população de atingidos, cinco vezes mais do que o descrito pela OMS. (...) O transtorno de ansiedade generalizada foi diagnosticado em 32% dos entrevistados, prevalência três vezes maior que a brasileira” (Nathional Geographic, 2018, n.p.).

Ainda, é relevante explicitar que desde o rompimento os atingidos lutam para serem reconhecidos legalmente enquanto tal e terem acesso aos auxílios financeiros provisórios¹³ pagos através de um cartão bancário pela mineradora/Fundação Renova, como é o caso da garimpeira e moradora de Rio Doce-MG, Vanilda Aparecida de Castro.

Aqui em casa só o meu marido recebe o cartão. Ele fez o cadastro como pescador e colocou eu, meu filho e o filho dele como dependentes, mas quando o PIM (Programa de Indenização Mediada) veio fazer a entrevista, eles deixaram a gente de fora, porque nós não somos casados no papel. Todos aqui em casa são dependentes meus e dele também porque a gente trabalhava para ajudar em casa (*Jornal A Sirene*, 2018).

Mesmo para aqueles que já tiveram a sua condição de atingidos reconhecida e que possuem acesso aos auxílios emergenciais, as condições mínimas de sobrevivência foram alteradas, restringidas e/ou negadas, conforme explicita Paulo César, morador atingido de Bento Rodrigues.

A nossa despesa, lá no Bento, era um nível; aqui é outro, bem mais alto. Lá, nós gastávamos um botijão [de gás] a cada três, quatro meses; aqui, todo mês, é um. Lá, eu tinha a minha renda, tratores e uma chácara produzindo. Costumo brincar que eu era rico e não sabia. Hoje, o meu cartão pouco dá pra abastecer o carro. Lá, eu tinha galinhas e não gastava nada pra cuidar delas, porque comiam do milho que eu plantava. Banana, alface e couve: era só pegar da horta e dar para elas, e assim era também com os porcos. Hoje, eu nem tenho galinhas mais. Os animais que eu tenho aqui só posso tratar com ração e isso altera mais a nossa renda (*Jornal A Sirene*, 2018).

¹³ “[...] foram criados vários auxílios financeiros por iniciativa do Ministério Público, especialmente o auxílio financeiro mensal para as pessoas que perderam renda (pago através de um cartão bancário) e antecipações parciais de indenização, ressaltando-se que esses benefícios não esgotam a responsabilidade da empresa pela complementação das indenizações (Sá Meneghin, 2017, p. 4).

Considerações finais

O panorama acima apresentado explicita de modo amplo e geral a gravidade e violência deste ‘crime que se renova’ a partir da realidade cotidiana dos atingidos e dos limites da luta nesta sociabilidade cuja hegemonia é do capital sobre a classe trabalhadora. Por renovar-se a cada dia, novos dilemas, dificuldades e entraves se colocam a estes sujeitos vítimas do processo de extração de mais valor via processo produtivo pautado na mineração extrativista em Mariana-MG.

Tal contexto de luta entre as classes sociais é materializado via ofensivas do Capital, das mineradoras e da Fundação Renova, bem como, nas legítimas demandas e reivindicações dos atingidos, dos movimentos sociais e dos sindicatos que atuam nesse cenário de exploração, espoliação, destruição e morte. Conclui-se que o contexto de luta e resistência é árduo, atravessado por interesses antagônicos que são materializados nos trâmites burocrático-institucionais e legal-normativos que tendem a serem construídos favoravelmente aos interesses da mineradora, o que reafirma a histórica dominação do capital sobre a classe trabalhadora no contexto da mineração extrativista. *“A luta é diária, pois o crime se renova todo dia”*, seja por meio de ações não cumpridas ou de atendimento parcial dos acordos estabelecidos ao que se refere ao ressarcimento, o que faz com que a militância não descanse, denuncia a atingida Mônica dos Santos (Lage, 2018, n.p.).

Reconhecendo que as linhas anteriores não esgotam o tema apresentado, destacamos as palavras de Marino D’Ângelo Junior, atingido, com as quais concordamos: *“Essa lama não matou apenas 19 pessoas, ela continua nos matando até hoje”* (National Geographic, 2018). Essa fala explicita a radicalização da ofensiva do capital sobre a classe trabalhadora, ou seja, a reafirmação da condição histórica de dependência e de superexploração da força de trabalho deste continente. Diante disso, apontamos a importância da produção de conhecimento que assume caráter de denúncia ao cenário orquestrado pela Fundação Renova, e de reflexões alinhadas aos legítimos interesses e que deem voz aos atingidos pelo rompimento/crime da barragem de Fundão por considerar que este é um relevante instrumento em seu favor no contexto da luta de classes na contemporaneidade.

Referências

- BERTOLLO, Kathiúça. *Mineração e superexploração da força de trabalho: análise a partir da realidade de Mariana-MG*. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- COUZEMENCO, Fernanda. ‘Não foi acidente, foi crime’, afirma procurador da República de Minas Gerais. *Século Diário*: ninguém é indiferente ao fato.

- 09 jun. 2018. Disponível em <<http://seculodiario.com.br/39022/10/ijnao-foi-acidente-foi-crimeij-afirma-procurador-de-minas-gerais>>. Acesso em 01 Jul. 2018.
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. *Acordo muda governança da Fundação Renova para participação dos atingidos*. 25 jun. 2018. Disponível em <<http://www.dpu.def.br/noticias-institucional/233-slideshow/43821-acordo-muda-governanca-da-fundacao-renova-para-participacao-dos-atingidos>>. Acesso em 02 de Jul. 2018.
- FLORIANO, Maria da Conceição; SOUZA, Sidney Santana de; CASTRO, Vanilda Aparecida de; GONZAGA, Vilma Aparecida de Castro. Perdemos o rio, perdemos tudo. *Jornal A Sirene*, ed., 27, 04 jun. 2018. Disponível em <https://issuu.com/jornalasirene/docs/junho_2018_issuu>. Acesso em 03 de Jul. 2018.
- GEOPARK QUADRILÁTERO FERRÍFERO. *Localização*. 2018. Disponível em <<http://www.geoparkquadrilatero.org/?pg=geopark&id=162>>. Acesso em 02 de Jul. 2018.
- HOJE EM DIA. *Prefeituras de 39 cidades atingidas pela lama se reúnem em Mariana*. 23 nov.2015. Disponível em <<http://hojeemdia.com.br/horizontes/prefeituras-de-39-cidades-atingidas-pela-lama-se-re%C3%BAAnem-em-mariana-1.345231>>. Acesso em 02 jul. 2018.
- LAGE, Nilmar. ‘Cada dia que passa, o crime só renova’, diz atingida por crime ambiental em Mariana. *Brasil de Fato*, 05 Set. 2018. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2018/09/05/a-cada-dia-que-passa-o-crime-so-renova-diz-atingida/>>. Acesso em 02 Out. 2018.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *Em novo acordo sobre o crime em Mariana, empresas criminosas seguem mandando*. 27. Jun. 2018. Disponível em <<https://www.google.com/url?hl=pt-BR&q=http://mabnacional.org.br/noticia/em-novo-acordo-sobre-crime-em-mariana-empresas-criminosas-seguemandando&source=gmail&ust=1530282122676000&usg=AFQjCNFi1K0hIE22kQ94Ao9t07eSs7ozqA>>. Acesso em 02 de Jul. 2018.
- _____. *Crime que se renova: exames comprovam metais pesados em atingidos pela Samarco*. 26 mar. 2018a. Disponível em <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/crime-que-se-renova-exames-comprovam-metais-pesados-em-atingidos-pela-samarco>>. Acesso em 03 de julho. 2018.

- PASCOAL, Genival; D'Árc, Joana; CÉSAR, Paulo; QUINTÃO, Terezinha. Sobre viver com a reparação. *Jornal A Sirene*. 2018. Disponível em <<http://jornalasirene.com.br/cotidiano/2018/04/18/sobre-viver-com-a-reparacao>>. Acesso em 03 de Jul. 2018.
- SAMARCO. Decreto do Governo Estadual viabiliza obras do Dique S4. *Notícias*, 21 set. 2016. Disponível em <<http://www.samarco.com/noticia/decreto-do-governo-estadual-viabiliza-obras-do-dique-s4/>>. Acesso em 20 Dez. 2016.
- _____. Samarco celebra Termo de Ajustamento de Conduta com suas acionistas e autoridades brasileiras. *Notícias*, 25 jun. 2018. Disponível em <<https://www.samarco.com/noticia/samarco-celebra-termo-de-ajustamento-de-conduta-com-suas-acionistas-e-autoridades-brasileiras/>>. Acesso em 02 de Jul. 2018.
- SÁ MENEZHIN, Guilherme de. *Relatório Institucional: O Ministério Público de Minas Gerais na defesa dos Direitos Humanos face ao maior desastre socio-ambiental do Brasil*. 22 Out. 2017 [mimeo].
- SILVA, Mauro. O que eles querem ver? *Jornal A sirene*, 15 jun. 2018. Disponível em <<http://jornalasirene.com.br/manifestos/2018/06/13/o-que-eles-querem-ver>>. Acesso em 03 de Jul. 2018.